

**RELATÓRIO DE EXAME E  
JULGAMENTO DA PROPOSTA  
FINANCEIRA DE QUE TRATA A  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2014.**FIC: 2.213  
PIC: 1387113-56  
JR**I – OBJETIVO:**

Examinar e julgar a Proposta Financeira – Edital nº. 04/2014 – Concorrência Técnica e Preço - que tem por finalidade contratação dos serviços de apoio técnico à coordenação, à fiscalização e supervisão técnica de contratos e convênios das obras e ação social, no âmbito do programa água para todos, na jurisdição da 8ª Superintendência Regional, sediada na cidade de São Luís, estado do Maranhão.

A descrição dos serviços objeto da presente licitação consta do Termo de Referência – Anexo II - que faz parte integrante do Edital.

**II – LICITANTES:**

Conforme ATA nº. 3208, folhas nºs 1920 e 1921, constantes do Processo nº. 59500.001387/2013-56, apresentaram propostas para o Edital nº 04/14, as seguintes empresas, conforme consta da referida ATA:

<b>EMPRESAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	91.806.844/0001-80	R\$ 2.200.000,00
ENGEOR ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	04.804.189/0001-26	R\$ 1.350.000,00
JM ENGENHEIROS CONSULTORES	07.321.709/001-38	R\$ 2.200.000,00

**III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

Em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos nos itens 11 e 12 do Termo de Referência - Anexo III - do Edital, foi procedido ao exame e julgamento das Propostas Técnicas, atribuindo-lhes pontos que estão apresentados nos Quadros de Pontuação, anexos, contendo as notas atribuídas em cada quesito :Experiência da Empresa, Equipe Técnica e Plano de Trabalho, e as considerações relativas a cada um deles.

O item 12.2. do Termo de Referência que integram o Edital estabeleceu que serão classificadas as licitantes que alcançarem 70 (setenta) pontos do total máximo de 100 pontos.

A Pontuação Final das Empresas, procedida com base nos critérios fixados nos itens 11 e 12 do Termo de Referência, conforme Quadros Demonstrativos de Pontuação, anexos, é a seguinte:

<b>Empresas/ Consórcios</b>	<b>NOTAS</b>
ENGECOR — ENGENHARIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	<b>98,00</b>
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	<b>88,00</b>
JM ENGENHEIROS CONSULTORES	<b>89,00</b>

Obtiveram notas parciais acima de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para os quesitos relacionados nos item e alcançaram a pontuação mínima estabelecida no item 12 do Termo de Referência que integram o Edital, ou seja, igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sendo consideradas classificadas tecnicamente.

#### **IV – ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

Em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos no subitem 17.5 do Termo de Referência - Anexo II - do Edital, foi procedido ao exame e julgamento das Propostas Financeiras, atribuindo-lhes pontos que estão apresentados, conforme descrito nos subitens 17.5.2 e 17.5.3:

*O julgamento obedecerá ao procedimento do tipo “Técnica e Preço”, art. 46 da Lei 8.666/93, e será vencedora a proposta que, atendendo a todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL (NF) conforme a fórmula estabelecida a seguir:*

$$Nf = 100 - [(Po - Pm) / (Ve - Pm)] \times 20$$

Onde:

*Nf = Nota financeira obtida pela Licitante (variando entre 8 e 10 pontos);*

*Po = Preço ofertado pela Licitante;*

*Ve = Valor máximo orçado pelo MI;*

*Pm = Preço mínimo ofertado.*

*NOTA FINAL – NF*

*Será considerada vencedora do certame a proposta que obtiver a maior Nota Final (NF) conforme a fórmula estabelecida a seguir:*

$$NF = 0,7 \times Nt + 0,3 \times Nf$$

Onde:

*NF = Nota Final da Proposta (variando de 70 a 100 pontos);*



<b>Empresas/ Consórcios</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA (R\$)</b>
ENGECOR — ENGENHARIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10.425.055,81
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	8.550.110,08
JM ENGENHEIROS CONSULTORES	9.905.569,43

Após análise das propostas financeira a pontuação final das empresas participantes foram:

<b>Empresas/ Consórcios</b>	<b>NOTAS</b>
ENGECOR — ENGENHARIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	97,55
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	91,60
JM ENGENHEIROS CONSULTORES	91,54

Entretanto, salienta-se que a empresa **ENGECOR — ENGENHARIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, apresentou preço unitário para o item 1.1 da planilha PSF-IV maior que o orçado pela Codevasf. O preço da Codevasf foi **R\$ 4.373,90** e o ofertado pela concorrente foi de **R\$ 5.031,29**, ou seja, 10% (dez por cento) superior.

Apesar do subitem 17.4, alínea “c” apenas remeter a preço global superior da Codevasf para ser considerada a licitante desclassificada, entendemos que o anexo III descreve:

**Obs.: Deverá ser observado os preços máximos unitário e global constantes da Planilha Orçamentária da Codevasf**

Não obstante a tudo isso, a própria descrição do preâmbulo do Edital informa que: **A presente licitação é do tipo “Técnica e Preço”, em regime de contratação “Empreitada a Preços Unitários”.**

Desta forma, só resta essa comissão desclassificar a proposta financeira da empresa **ENGECOR — ENGENHARIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**

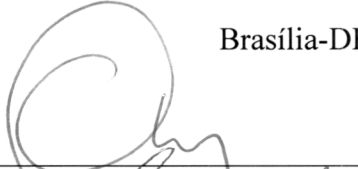
#### **V - CONCLUSÃO:**

A Comissão de Julgamento, designada pela Decisão nº. 343 de 28.02.14, considerou vencedora do certame licitatório a empresa: **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, conforme quadro abaixo.

<b>Empresas/ Consórcios</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA (R\$)</b>	<b>NOTA FINAL</b>
ENGECOR — ENGENHARIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	<b>10.425.055,81</b>	<b>DESCCLASSIFICADA</b>
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	<b>8.550.110,08</b>	<b>91,60</b>
JM ENGENHEIROS CONSULTORES	<b>9.905.569,43</b>	<b>91,54</b>

Encaminhamos relatório para aprovação da Presidência da

Brasília-DF, 28 de agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
ELTON SILVA CRUZ  
Presidente da Comissão  
\_\_\_\_\_  
PAULO JOSÉ PAES VASCONCELOS FILHO  
Membro da Comissão  
\_\_\_\_\_  
LUIZ AUGUSTO COSTA FERNANDES  
Membro da Comissão